

REQUERIMENTO Nº 3752 /2015

(Do Sr. Odorico Monteiro)

Requer o registro da Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no enfrentamento das arboviroses.

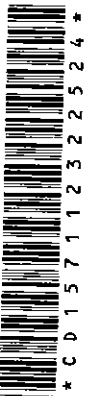
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no enfrentamento das arboviroses.

15 DEZ. 2015

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2015.


DEPUTADO ODORICO MONTEIRO
PT/CE



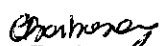
**FRENTE PARLAMENTAR DA DENGUE E INCORPORAÇÃO
TECNOLOGICA NO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES**

Ata de Fundação

Aos nove dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 13h30, no Plenário 7, ala das Comissões, Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se Deputados (as) que assinam a presente Ata, com a finalidade de fundarem a **FRENTE PARLAMENTAR DA DENGUE E INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA NO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES**, ocasião em que ocorreu a primeira reunião dessa associação suprapartidária. Para presidir a reunião foi escolhido o Deputado Odorico Monteiro, que escolheu Carol Barbosa para secretariar a presente reunião. O presidente dos trabalhos apresentou a proposta de estrutura da Frente Parlamentar que será composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes e um Secretário Geral. Assim, foi eleito, por aclamação, o Presidente, o Deputado Odorico Monteiro (PT/CE), 1º Vice-Presidente, o Deputado Antonio Brito, (PTB/BA), 2º Vice-Presidente, Deputada Carmen Zanotto (PPS/SC) e o Secretário Geral, Deputado Jorge Solla (PT/BA). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Carolyne Barbosa Duarte e pelos membros da Mesa Diretora.

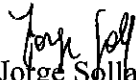
Brasília, 09 de dezembro de 2015


Deputado Odorico Monteiro
Presidente


Carolyne Barbosa Duarte
Secretária


Deputado Antonio Brito (PTB/BA)
1º Vice-Presidente


Deputada Carmen Zanotto (PPS/SC)
2º Vice-Presidente


Deputado Jorge Solla (PT/BA)
Secretário Geral

FRENTE PARLAMENTAR DA DENGUE E INCORPORAÇÃO TECNOLOGICA NO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES

ESTATUTO

I - Da finalidade e sede

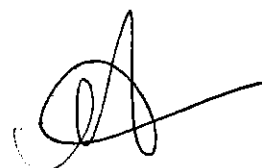
Art. 1º A Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no Enfrentamento das Arboviroses, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Unidades da Federação (Estados e Municípios).

§ 1º A FRENTE, com sede e foro o Distrito Federal, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e no Senado Federal e em todo Território Nacional, de caráter Suprapartidário, com sede nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

§ 2º O patrimônio móvel e as receitas da Frente serão constituídas através de contribuições dos seus membros, de aquisições, de doações ou legados, de rendas provenientes da realização de eventos, de convênios e contratos, de subsídios, transferências e subversão oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no Enfrentamento das Arboviroses é instituída para cumprir os seguintes objetivos:

- a) Acompanhar a política governamental relacionadas ao tema;
- b) Estimular o enfrentamento desta emergência nacional, com a integração das três esferas de governo e apoio da sociedade civil;
- c) Apoiar e divulgar o processo de elaboração de Planos Nacional, Estadual ou Municipal de enfrentamento as arboviroses e de suas complicações;
- d) Acompanhar a implementação de ações integradas e intersetoriais de controle de vetor;



- e) Apoiar o desenvolvimento de pesquisas, estudos e desenvolvimento de novos métodos e tecnologias para o controle do vetor e enfrentamento das complicações associadas às arboviroses;
- f) Promover e fomentar, em colaboração com outras Frentes Parlamentares pertinentes ao tema;
- g) Estimular a criação da Frente parlamentar nos Estados e Municípios do Nordeste, envolvendo as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais;
- h) Sugerir aos diversos setores governamentais envolvidos no combate às arboviroses, incluindo além da Saúde, as áreas de Meio Ambiente, Infra-estrutura, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Educação, Comunicação, Assistência Social, Forças Armadas, etc.

Art. 3º - A Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no Enfrentamento das Arboviroses para a consecução de seus objetivos, poderá:

- I - Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e adotar outras iniciativas legislativas que visem aprofundar o entendimento sobre o tema;
- II- Organizar seminários, simpósios, debates e outros eventos visando o aprofundamento de temas pertinentes às políticas de saúde voltadas para o controle da dengue e das arboviroses;
- III- Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares de outros países, visando aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais para a área;
- IV - Apoiar e divulgar pesquisas e estudos nacionais e internacionais, acompanhando e incentivando o desenvolvimento técnico e científico no controle das arboviroses.
- V- Subsidiar os parlamentares que aderirem à Frente;
- VI- Monitorar matérias de interesse da Frente junto aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciários;
- VII- Acompanhar e monitorar a elaboração e execução orçamentária com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais



de controle da dengue e a incorporação tecnológica e no enfrentamento as arboviroses.

II- Dos Membros

Art. 4º - A Frente é composta por parlamentares da Câmara dos deputados que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III- Da Estrutura.

Art. 5º - A Frente Parlamentar terá a seguinte estrutura.

- Assembleia Geral;

- Mesa Diretora

Art. 6º - Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da FRENTE, é formada pelos membros fundadores e pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato eletivo, desde que eleitos para os diversos cargos.

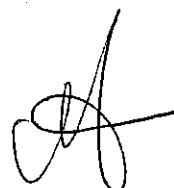
§ 1º A assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º A assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de dezembro ou sempre que for convocada.

§ 1º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§ 2º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) dos seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.



Art. 6º A MESA Diretora é integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário.

Art. 7º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor a admissão de novos membros; e
- e) Resolver os casos omissos neste estatuto;
- f) Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente;
- g) Eleger e dar posse à Mesa diretora;
- h) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora;

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora

I- Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;

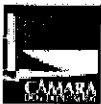
II- Manter contatos com a Mesa Diretora e as Lideranças Partidárias da Câmara dos deputados, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se refere às políticas públicas referentes à saúde, em especial ao combate à Dengue e a incorporação de tecnologias e o enfrentamento das arboviroses.

Art. 9º Após a aprovação do presente estatuto, devem ser eleitos os membros da Mesa Diretoria até o término da presente Legislatura.

Art. 10º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 08 de dezembro de 2015





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

16/12/2015 11:00:40

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3752/2015
Autor da Proposição: ODORICO MONTEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 15/12/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Dengue e Incorporação Tecnológica no enfrentamento das arboviroses
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	222
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	030
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	256

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE VALLE	PMB	RJ
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALIEL MACHADO	REDE	PR
11	ANA PERUGINI	PT	SP
12	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
13	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
16	ANGELA ALBINO	PCdoB	SC
17	ANTONIO BRITO	PTB	BA
18	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
19	ARNON BEZERRA	PTB	CE
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUREO	SD	RJ
22	BACELAR	PTN	BA
23	BEBETO	PSB	BA
24	BILAC PINTO	PR	MG

25	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
26	BRUNNY	PMB	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
29	CAIO NARCIO	PSDB	MG
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMB	TO
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CARLOS MELLES	DEM	MG
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CÉSAR HALUM	PRB	TO
41	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
43	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
44	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
45	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANILO FORTE	PSB	CE
52	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
55	DIEGO GARCIA	PHS	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
58	DR. SINVAL MALHEIROS	PMB	SP
59	EDINHO ARAÚJO	PMDB	SP
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
63	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
69	EZEQUIEL TEIXEIRA	PMB	RJ
70	FÁBIO FARIA	PSD	RN
71	FABIO GARCIA	PSB	MT
72	FÁBIO RAMALHO	PMB	MG
73	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO

74	FAUSTO PINATO	PRB	SP
75	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
76	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
77	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
78	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
79	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
80	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
81	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
82	GORETE PEREIRA	PR	CE
83	GOULART	PSD	SP
84	GUILHERME MUSSI	PP	SP
85	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
86	HIRAN GONÇALVES	PMB	RR
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	IZALCI	PSDB	DF
89	JAIME MARTINS	PSD	MG
90	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
91	JHC	PSB	AL
92	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
93	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
94	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JOÃO DERLY	REDE	RS
97	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
98	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
99	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
100	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
101	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
102	JORGE SOLLA	PT	BA
103	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
104	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JOSE STÉDILE	PSB	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
109	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
110	LEANDRE	PV	PR
111	LELO COIMBRA	PMDB	ES
112	LEO DE BRITO	PT	AC
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
114	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LUCAS VERGILIO	SD	GO
117	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
120	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
121	LUIZ CARLOS RAMOS	PMB	RJ
122	LUIZ COUTO	PT	PB

123	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
124	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
125	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	MAJOR OLIMPIO	PMB	SP
128	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
129	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
130	MARCELO BELINATI	PP	PR
131	MARCELO MATOS	PDT	RJ
132	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARCO MAIA	PT	RS
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS MONTES	PSD	MG
137	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
138	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
139	MARCOS SOARES	PR	RJ
140	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
141	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
142	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
143	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
144	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
145	MAURO LOPES	PMDB	MG
146	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
147	MAX FILHO	PSDB	ES
148	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
149	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
150	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
151	NELSON MEURER	PP	PR
152	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
156	ODELMO LEÃO	PP	MG
157	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
158	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
159	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
160	PADRE JOÃO	PT	MG
161	PASTOR EURICO	PSB	PE
162	PAULÃO	PT	AL
163	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
164	PAULO FREIRE	PR	SP
165	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
166	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
167	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PEPE VARGAS	PT	RS
170	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
171	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT

172	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
173	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
174	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
175	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
176	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	RENATA ABREU	PTN	SP
179	RICARDO BARROS	PP	PR
180	RICARDO IZAR	PSD	SP
181	RICARDO TEOBALDO	PMB	PE
182	ROBERTO ALVES	PRB	SP
183	ROBERTO BRITTO	PP	BA
184	ROCHA	PSDB	AC
185	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
186	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
187	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
188	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
189	RONALDO FONSECA	PROS	DF
190	RONALDO MARTINS	PRB	CE
191	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
192	ROSÂNGELA CURADO	PDT	MA
193	ROSSONI	PSDB	PR
194	RUBENS BUENO	PPS	PR
195	RUBENS OTONI	PT	GO
196	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
197	SÁGUAS MORAES	PT	MT
198	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
199	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
200	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
201	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
202	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
203	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
204	TAKAYAMA	PSC	PR
205	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
206	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
207	TIA ERON	PRB	BA
208	TIRIRICA	PR	SP
209	TONINHO WANDSCHEER	PMB	PR
210	VALADARES FILHO	PSB	SE
211	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
212	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
213	VALTENIR PEREIRA	PMB	MT
214	VICENTE CANDIDO	PT	SP
215	VITOR VALIM	PMDB	CE
216	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
217	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
218	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
219	WELITON PRADO	PMB	MG
220	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE

221 ZÉ CARLOS
222 ZÉ GERALDO

PT
PT

MA
PA



Câmara dos Deputados

REQ 3.752/2015

Autor: Odorico Monteiro

**Data da
Apresentação:** 15/12/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Dengue e
Incorporação Tecnológica no enfrentamento das arboviroses

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 16/12/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



7D64360148